



## MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

---

### LEI MUNICIPAL Nº 840/2013

**Súmula: Autoriza o Poder Executivo a alterar a destinação de área doada a APAE e da outras providências.**

A CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU EMERSON JULIO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE:

#### **L E I:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a solicitar junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Pinhão, Estado do Paraná, alteração da destinação da área da Matrícula doada à APAE de Reserva do Iguaçu.

**Art. 2º** A área de que se trata o Art. 1º desta Lei, Matrícula 5.866, passará a ter a seguinte redação, **CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NOVA ESPERANÇA, mantida pela APAE de Reserva do Iguaçu.**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, 27 de Maio de 2013.

**Emerson Julio Ribeiro**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

---

---

**CNPJ 01.612.911/0001-32**

Av. 04 de setembro, 614 – Centro – Tel/Fax: 42 3651-8000  
CEP 85195-000 – e-mail: planejamento@hotmai.com